



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 59/2022

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.**

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1.º )** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 565.046,90 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, quarenta e seis reais e noventa centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**  
**Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E SERVIÇOS URBANOS**

**Código Func. Programática: 15.451.0040.1006.0000 - Obras de Infraestrutura Urbana e Pavimentação**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00**

**Fonte: 05 Transf. e Convênios Federal Vinculado - R\$ 481.104,00**

**Fonte: 01 Tesouro- R\$ 83.942,90**

**Art 2.º )** – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a verificar-se no exercício corrente e pelo recebimento dos recursos do Governo Federal.

**Art 3º )** – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art 4.º )** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 30 de setembro de 2022.**

*Carlos Eduardo Carmona Lourenço*  
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 059/2022.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para Execução de obras de infraestrutura que levará ao Distrito Industrial, conforme Termo de Convênio nº 914766/2021, firmado com o Governo do federal, através da Caixa Econômica Federal.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 30 de setembro de 2022.**

*Carlos Eduardo Carmona Lourenço*  
Prefeito Municipal